

## **COMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMATICA**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Nova FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria n.º 296, de 16 de maio de 2002, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Nova FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 05 de junho de 2002.

Deputado NARCIO RODRIGUES  
Presidente